



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Notebooks

1. Identificação da Necessidade

A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas do Polo da UNIVESP e outras, garantindo melhores condições de trabalho, mobilidade e eficiência na execução das atividades laborais, especialmente aquelas que exigem acesso remoto, reuniões virtuais e portabilidade de equipamento, para capacitação e demais atividades que atendam as necessidades da SDET e IMP.

2. Descrição da Solução Necessária

Aquisição de notebooks com características mínimas de desempenho, conectividade e durabilidade, que atendam às atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelos servidores da instituição e demais que acharem necessários.

3. Requisitos da Solução

Especificações mínimas sugeridas para os notebooks:

MODELO DE REFERÊNCIA:

Linha Dell Inspiron 15

Processador mínimo de 3.4GHz até 4.60GHz;

10 Core, 12MB de cache;

Por motivos de padronização, solicitamos processadores da linha Intel. Memória RAM de no mínimo 16GB (2x8GB);

DDR4 ou superior.

SSD NVMe M.2 de no mínimo 480GB;

Tela HD de 14.6" até no máximo 15.6"; Resolução mínima (1920 x 1080);

antirreflexo; retro iluminação por LED.

Portas: 1 Porta HDMI 1.4; 1 porta USB 3.2 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-C;

1 porta USB 2.0 Type A;

1 Conector de headset;

1 Tomada de energia Webcam e microfone integrado.

Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total

Wi-Fi 6 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®

Teclado em Português; numérico exclusivo (não combinado);

Padrão ABNT2.

Mouse Touch Pad.

Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64bits.

Certificações: Energy Star 8.0 e EPEAT Silver.

Deve-se incluir: Maleta de transporte feita em neoprene;

Adaptador de Rede USB 3.0 para Gigabit Ethernet (Modelo de Referência: TPLink UE300 V4)

Observação: As especificações poderão ser ajustadas após a pesquisa de mercado e o levantamento de modelos compatíveis.

4. Alternativas Analisadas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Manutenção de equipamentos antigos: inviável, devido à defasagem tecnológica e alto custo de manutenção;

Compra de desktops: inadequada, pois não atende à necessidade de mobilidade;

Compra de notebooks: solução mais adequada, pois oferece mobilidade, desempenho e economia de espaço.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição de notebooks representa a melhor relação custo-benefício considerando os objetivos institucionais, a natureza móvel do trabalho de parte dos servidores e a obsolescência dos equipamentos atualmente em uso.

6. Estimativa de Quantitativos

Estimam-se necessárias serão 52 (cinquenta e dois) unidades de notebooks, conforme levantamento realizado junto à área demandante.

7. Estimativa de Preços

Com base em pesquisa de mercado realizada nos portais oficiais (painel de preços, Compras Net, sites de fabricantes e distribuidores), o valor médio por unidade é de **R\$ 3700 (três mil setecentos reais)**, totalizando aproximadamente **R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, para o quantitativo estimado.

8. Impacto Orçamentário

A despesa será custeada por dotação orçamentária específica, constante no Plano Anual de Compras e no orçamento vigente do órgão, no elemento de despesa efetuada pelo tesouro.

Ficha nº 55 – 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

22.661.0009.1.008.01.11000.

Gestor do Contrato: João Henrique Marqui

Fiscal do Contrato: Cesar Alencar Anunciação.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de notebooks é a alternativa mais viável para atender às necessidades da instituição, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Elaborado por:

FILIPPE PINHEIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TRABALHO.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Lourenço de Almeida, Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 12/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356668** e o código CRC **50C2C7B1**.